



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1838/2020

Da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

I- Relatório

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei 1838/2020**- que dispõe sobre o descarte consciente , para recolhimento e destinação de lâmpadas, pilhas, baterias comuns, baterias de celular e outros tipos de acumuladores de energia no âmbito do município de Visconde do Rio Branco.

II- Conclusão do Relator:

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a **sua área de competência**, sendo o parecer elaborado de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando-a, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

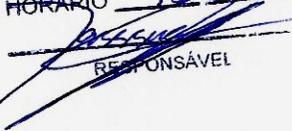
Diante do exposto sou **FAVORÁVEL** a aprovação do referido projeto contando com o apoio dos nobres colegas para livre tramitação do mesmo.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 20 de Maio de 2020.


Marinho José de Almeida Neto
Relator da Comissão

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4338
DATA ENTR 20/05/2020
HORÁRIO 13:52hs


RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III- Decisão Comissão:

Em face do exposto, concluímos pela Juridicidade, constitucionalidade e legalidade, acolhemos integralmente o voto do relator pela regular tramitação do referido Projeto de Lei nº 1838/2020.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 20 de Maio de 2020.



Marinho José de Almeida Neto
Relator da Comissão

AUSENTE

Hugo Elias de Lima Diniz
Membro da Comissão



Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Comissão